



Decreto Nº: 197/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	6.250,00	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.250,00	6.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.250,00	6.250,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00/16610000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500,00	500,00
TOTAL DA UNIDADE:	500,00	500,00
TOTAL GERAL:	11.750,00	11.750,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	6.750,00	6.750,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.000,00	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna